

MEMBRO VARIÁVEL:

O Gerente Executivo setorial da atividade rural fomentada, cujo processo de Requerimento de Rebate estiver sob apreciação.

Art. 2º - A presente Resolução cancela a Resolução SEAPEC nº 27, de 20 de março de 2019 e a Resolução SEAPPA nº 38, de 21 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 26 de maio de 2021

MARCELO QUEIROZ

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e abastecimento

Id: 2319300

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 4 DE 21 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº SEI-020006/000151/2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do disposto no Título VIII, Capítulo I e seus parágrafos, do Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000151/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo nº SEI-020006/000151/2021, da FIPERJ, conforme disposto no Decreto nº 43.301, de 21/11/2011, e Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

1º efetivo: Flávia Aline Andrade Calixto - ID Funcional: nº 4360617-2;
2º efetivo: Pedro Vieira Esteves - ID Funcional: nº 4434198-9; e
3º efetivo: Juliana de Lima Brandão Guimarães - ID Funcional: nº 4434855-0.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para emissão de relatório circunstanciado acerca dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

RICARDO GANEM LEAL
Diretor-Presidente

Id: 2318958

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/05/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/852/2014 - APROVO a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 28/2009, firmado com a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Marimbondo, no dia 11 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2319478

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26/05/2021

PROCESSO Nº SEI-18/005/000100/2021 - AUTORIZO a realização da despesa, com base no inciso II, do art. 24, e a RATIFICO, nos termos do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor da Empresa IAGO BARBOSA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.755/0001-34, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Id: 2319455

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 26.05.2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/450110/1998 - CARLOS TADEU SOARES DA CRUZ, Identidade Funcional 2880280-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 30/11/2015 a 29/11/2020.

Id: 2319289

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 26.05.2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/450591/1995 - ANGELO ALEXANDRE DEL-LORTO DE SOUZA, Identidade Funcional 2879433-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 05/11/2013 a 04/11/2018.

Id: 2319290

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 316 DE 26 DE MAIO 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000800/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1(um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

Tatiana Gaspar Pinheiro
ID Funcional nº 1907085-3

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

Maria Beatriz de Oliveira dos Santos
ID Funcional nº 5015947-0

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

Aline Papera Monteiro Nesti
ID Funcional nº 5109338-3

Debora Cunha Wetzlar Duarte
ID Funcional nº 5105757-3

Stephanie Costa de Souza
ID Funcional nº 51193400

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Resolução SEDSODH nº 167 de 26 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2319318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 26/05/2021

PROCESSO Nº SEI-310006/000172/2021 - Eliana Orçai de Oliveira Daher, ID 21441022, matrícula 1804800-9, **FICAM CONVALIDADOS** os períodos aquisitivos de 20/02/1990 a 19/02/1995 e de 20/02/1995 a 19/02/2000, a que servidora faz jus, diante da não localização das publicações e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

PROCESSO Nº SEI-310006/000172/2021 - Eliana Orçai de Oliveira Daher, ID 2144102-2, matrícula 1804800-9, **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2005 a 19/02/2020, de acordo com o disposto no item VI do Art.19 do Decreto nº 220/75, regulamentado pelo Art.129 do Decreto nº 2479 de 08.03.1979, publicada no Diário Oficial de 09.03.1979.

Id: 2319540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 24/01/2020
PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/01/2020

Processo nº SEI E-12/130257/1992 - Sonia de Abreu Rigoni Antunes, ID 2138586-6.

Onde se lê: 25/10/1998 a 24/10/2018;
Leia-se: 25/10/1998 a 24/10/2013.

Id: 2319541

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEELJE/SECC Nº 107
DE 12 DE MAIO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2021, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-300001/000252/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

II - VIGÊNCIA: Início: 10/05/2021 - Término: 30/12/2021.

III - DE/Concedente: 17000 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.

UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.
UG: 170100 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.

IV: PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

V - CRÉDITO:

PT: 23.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas

PT	Fonte	ND	Valor
23.122.0002.2016	100	33903301	R\$10.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado Esporte, Lazer e Juventude

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2319575

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/05/2021

PROCESSO Nº SEI-300002/000189/2021 - AUTORIZO o pagamento Auxílio Funeal a Sr. JURANDIR LUCAS LOPES SOARES PINTO, CPF nº 143.617.507.00, em atendimento ao disposto no art.1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2319416

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2021

DESIGNA, com validade a partir da ordem de início (24/05/2021), os servidores **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID: 5112528-5; **MARINA DE MEDEIROS DEVEZA COSTA** - ID: 5118452-4; e **ROSANGELA GRANATA GAMA** - ID: 51142007-7, para compor a comissão de fiscalização dos "Serviços Técnicos Especializados visando a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Implantação e Melhorias do Sistema de Drenagem e OAC's, Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical, Recuperação e CONTENÇÃO de Taludes, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Recuperação das Áreas dos Túneis e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ-155, trecho entre a BR-101 (município de Angra dos Reis) e BR -116 (município de Barra Mansa) - extensão 77,2 km", objeto do Processo nº E16/002/008944/2019 (Contrato nº 033/2021 - Licitação nº 005/2020 - Concorrência ALC nº 005/2020), a cargo da empresa Ecoplan Engenharia Ltda. Processo SEI nº E-16/002/008944/2019

Id: 2319486

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 27.05.2021

EXONERA, com validade a contar de 27 de maio de 2021, **ENZO LORENZI BARBOSA**, ID Funcional 5099975-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estudos de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades -- SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001282/2021.

Id: 2319477

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000168/2021 - Fundamentado no artigo 58, I da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciado nº 29 da PGE-RJ, com parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI - 15696801, 15697446, Assessoria de Controle Interno SEI 17259921 e da Controladoria SEI 17269751. **AUTORIZO** Termo Aditivo de Retificação e Ratificação, para readaptação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 007/2021, com ordem de início dos serviços 08/03/2021, com o seu término previsto para 29/08/2022, considerando o prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, tendo como objeto "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RJ-163, TRECHO: PENEDO-CAPELINHA - COM RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO E 3ª FAIXA, E CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES E ALARGAMENTO E REFORÇO DE OUTRA, COM EXTENSÃO DE 1 1,46 KM", processo de origem E-17/206.095/2012 a cargo da Empresa IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **FICA APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 15614736.

Id: 2319484

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2021

PROCESSO Nº SEI-330022/000009/2020 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS ALCS nº 003/2021, do tipo "menor preço", regime de execução por empreitada de preços unitários, tendo como objeto a contratação para "Recuperação Estrutural do Passeio de Pedestres da Ponte Ary Parreiras, sobre o Rio Paraíba do Sul, na RJ -116, entre Itaocara e Aperibé", a cargo da Empresa MEGA ENGENHARIA EIRELLI, pelo valor de R\$ 946.647,39 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Id: 2319487